PUBLICADO
No placar da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO
SAD GO 22 / 07 / 2021

DECRETO nº 1.298/2021

"Dispõe sobre suspensão de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 74.955/2021, instaurado pela Portaria nº011/2021, publicada em 14/04/2021, e prorrogado pela Portaria nº 019/2021, publicada em 09/06/2021, em desfavor do servidor JOSÉ ALBERTO LOPES, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de tratar com desapreço colega de trabalho e de realizar transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificado que o servidor supramencionado, valendo-se do cargo de diretor escolar, fez acordo pecuniário envolvendo assunto do serviço, diga-se, horários de coordenação pedagógica entre os professores da escola, em que assiste como diretor e gestor e tratou com desapreço servidora lhe subordinada.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que o servidor não atentou as normas legais, ferindo os princípios que rege o serviço na Administração Pública.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93 e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela SUSPENSÃO da função que exerce o servidor efetivo, podendo ser convertida em multa, e assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias do servidor efetivo JOSÉ ALBERTO LOPES, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 74.955/2021, conforme a Lei 180/90, art. 80, *caput,* incisos III e XXXVI, combinado com art. 82, inciso II e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal